SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

(caso previsto no art. 75, inciso II)

1 - SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria de Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico destinados à elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI), alinhado à PNAISC, AO Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e ás diretrizes intersetoriais do município, compreendendo o planejamento metodológico, diagnóstico da realidade municipal, assessoramento técnico, realização de reuniões, oficinas e capacitações, elaboração do documento-base, definição de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, bem como o acompanhamento do processo de validação e institucionalização do Plano.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI), instrumento de planejamento estratégico destinado à organização das políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em conformidade com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e demais legislações aplicáveis.

A elaboração do Plano demanda metodologia específica, conhecimento técnico e atuação intersetorial, envolvendo as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social e demais políticas públicas relacionadas à primeira infância.

Considerando que o Município não dispõe de equipe técnica especializada para desenvolver todas as etapas necessárias à elaboração do PMPI, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica, garantindo a qualidade metodológica, a participação dos diversos segmentos envolvidos e a elaboração de um documento alinhado às diretrizes nacionais e às necessidades locais.

A contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão pública, possibilitando o planejamento integrado das ações voltadas à primeira infância, a definição de metas e indicadores e o acompanhamento das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento integral das crianças do Município de Irani.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação**,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, por atender ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA

CNPJ: 33.152.834/0001-71, Rua Minas Gerais, Nº 62, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.801-015.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa LD Cursos Mentoria e Coaching Ltda. para a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico destinados à elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI) fundamenta-se em critérios técnicos e objetivos, observando os princípios da legalidade,

impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Durante a fase de planejamento da contratação, verificou-se que a empresa possui atuação compatível com o objeto pretendido, apresentando experiência na prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio técnico voltados ao planejamento e desenvolvimento de políticas públicas, especialmente em ações relacionadas à educação, gestão pública e primeira infância. A proposta apresentada atende integralmente às especificações e aos requisitos definidos pela Administração no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando todas as etapas necessárias para a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância. Além da compatibilidade técnica da proposta, a Administração realizou pesquisa de preços mediante consulta a contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatando que o valor ofertado pela empresa LD Cursos Mentoria e Coaching Ltda. é compatível com os preços praticados por outros órgãos públicos para serviços de natureza semelhante, apresentando-se, inclusive, inferior aos valores verificados em contratações similares, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação. A empresa apresentou a documentação de habilitação exigida pela legislação, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como sua aptidão para executar o objeto da contratação. Dessa forma, conclui-se que a escolha da empresa LD Cursos Mentoria e Coaching Ltda. atende ao interesse público, por reunir condições técnicas para a execução dos serviços, apresentar proposta compatível com as necessidades da Administração e oferecer preço compatível com o mercado, revelando-se a opção mais vantajosa para o Município de Irani.

6 - DO VALOR CONTRATADO

6.1. Fica contratado o valor total de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) para a aquisição do serviço de apoio técnico.

Descrição do produto	Unid	Qtd	Valor	Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO – Para o desenvolvimento integrado do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (0 á 6 anos), alinhado à PNAISC, ao Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e às diretrizes intersetoriais do município, junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.	Und	1	12.800,00	12.800,00
Total:				**12.800,00**

7 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a entrega/execução será de 70 (setenta) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável e no contrato:

8.1 Executar os serviços em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, na proposta apresentada e no contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência, qualidade e interesse público.

8.2 Elaborar e executar metodologia de trabalho compatível com o objeto contratado, contemplando todas as etapas necessárias à elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI).

8.3 Realizar diagnóstico da realidade municipal, mediante levantamento, organização e análise de dados e informações relacionados às políticas públicas voltadas à primeira infância.

8.4 Assessorar tecnicamente as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Habitação, bem como a Comissão Municipal responsável pela elaboração do PMPI, durante toda a execução contratual.

8.5 Planejar, organizar e conduzir reuniões técnicas, oficinas, palestras, capacitações e demais atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, utilizando metodologia participativa.

8.6 Elaborar os documentos técnicos previstos no objeto da contratação, incluindo diagnóstico, minuta do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância, versão final do Plano e demais produtos definidos no ETP.

8.7 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer sua execução.

8.8 Disponibilizar profissionais qualificados e com experiência compatível com o objeto contratado, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados.

8.9 Corrigir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, quaisquer inconsistências, falhas, omissões ou inadequações identificadas nos produtos entregues, sempre que solicitadas pelo fiscal do contrato.

8.10 – Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.11 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus profissionais e o Município de Irani.

8.12 Manter sigilo sobre todas as informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução do contrato, utilizando-os exclusivamente para a finalidade contratada, observando, quando aplicável, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

8.13 Atender prontamente às solicitações, recomendações e determinações do gestor e do fiscal do contrato, prestando os esclarecimentos necessários durante toda a execução dos serviços.

8.14 Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, propondo as medidas necessárias para sua solução.

8.15 Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos e demais custos necessários à execução dos serviços, salvo quando expressamente previsto de forma diversa no contrato.

8.16 Emitir a Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas para fins de pagamento.

8.17 Observar as normas técnicas, legais e éticas aplicáveis à execução dos serviços, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento ao fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

9.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Contratada deverá assegurar a qualidade técnica dos serviços prestados e dos produtos entregues, responsabilizando-se por realizar, sem qualquer ônus

adicional para a Administração, os ajustes, complementações, correções ou adequações que se fizerem necessários em decorrência de inconsistências, omissões ou desconformidades verificadas pelo gestor ou fiscal do contrato, desde que relacionadas ao objeto contratado. Os ajustes solicitados pela Administração deverão ser efetuados em prazo razoável, definido pelo gestor do contrato conforme a complexidade da demanda, sem prejuízo da continuidade da execução contratual. O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada da responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços executados, permanecendo responsável pelas correções decorrentes de falhas identificadas nos produtos entregues durante a vigência do contrato.

11 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 44
Fonte do Recurso: 1001

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
Despesa: 190
Fonte do Recurso: 1001

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 159
Fonte do Recurso: 1001

12 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo de Dispensa, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Raquel Tecchio

Matricula: 6136

Cargo/função: Chefe de Transporte

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 3432-3211

E-mail para contato: raquel.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal:

Fiscal: Amanda Caroline Ramos dos Santos

Matricula: 21910

Cargo/função: Diretora de Assistência Social

Unidade: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Fone para contato: (49) 3432-3222

E-mail para contato: socihab@gmail.com

Assinatura do fiscal:

Fiscal: Angélica Monteiro Biscaia

Matrícula: 6163

Cargo/função: Diretor de Agendamentos

Unidade: Secretaria de Saúde

Fone para contato: (49) 3234-1033

E-mail para contato: comprasiranisms@gmail.com

Assinatura do fiscal:

Irani/SC, 20/07/2026

_____

Maria Inez de Bastiani

Secretária Municipal de Educação

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Proponente: INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA

À: Prefeitura Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO: Município de Irani, estado de Santa Catarina (SC)

A/C: Exma. Sra. Maria Inês De Bastiani, Secretária Municipal de Educação

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

A empresa com a razão social Instituto LD Cursos Mentoria e Coaching Ltda, tem o nome fantasia Instituto LD, opera com o CNPJ 33.152.834/0001-71 (33152834000171) e foi fundada em 26/03/2019. O endereço de sua sede está localizado na Rua Minas Gerais, 62 - Centro, Chapeco - SC, 89.801-015. Sua atividade principal é de outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, de acordo com o código CNAE P-8599-6/99.

Email: institutoges@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS- Nome do Banco: Banco Itaú

Agência nº 1312

Conta Corrente nº 99616-6

2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de serviços de apoio técnico para o desenvolvimento integrado do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (0–6 anos), alinhado à PNAISC, ao Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e às diretrizes intersetoriais do município, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

O plano contemplará ações, metas, indicadores, fluxos e estratégias que orientem a atuação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO na promoção do desenvolvimento integral da criança.

- Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância, com foco na saúde, educação e assistência social, baseado na PNAISC, no Marco Legal da Primeira Infância e nos instrumentos de gestão do SUS.
- Constituição de Comitê Municipal da Primeira Infância.
- Indicação de equipe técnica.
- Disponibilização de diagnóstico local.
- Compromisso de elaborar o plano em período definido.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início:22/07/2026

Término: 30/09/2026

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Irani necessita de apoio técnico para a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI) para atender demandas estratégicas relacionadas à gestão da saúde pública, integrada as ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

O INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA possui comprovada experiência no suporte à elaboração de documentos estratégicos e à realização de eventos no setor público, assegurando a qualidade e a eficiência necessárias para atender às demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** de Irani-SC e às diretrizes intersetoriais do município.

Equipe Técnica

- Formação superior em saúde, educação ou áreas correlatas
- Experiência comprovada em políticas públicas
- Experiência com planejamento no SUS e sistemas de ensino para a Educação Infantil (especialmente PNAISC)

- Experiência com primeira infância
- Experiência intersetorial

5. OBJETIVO GERAL

Produzir o Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância no SUS para o Município de Irani, de forma técnica, participativa, territorializada e intersetorial.

5.1 Objetivos Específicos

- Realizar diagnóstico situacional epidemiológico, social e de rede.
- Mapear vulnerabilidades e fatores protetores das crianças de 0–6 anos.
- Estruturar linhas de cuidado para a infância segundo a PNAISC.
- Elaborar estratégias de parentalidade positiva, cuidado responsivo e saúde mental da infância.
- Integrar ações de saúde com educação, assistência social, cultura e proteção.
- Criar indicadores e metas anuais e plurianuais.
- Formalizar fluxos e protocolos da Rede de Atenção à Primeira Infância.
- Construir documento final validado pela gestão e conselho.

6. ORÇAMENTO

O valor total para a execução dos serviços é de R$ 12.800,00,

---

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia integra produção técnica especializada, análise territorial e participação intersetorial. Cada etapa contempla responsabilidades específicas das três secretarias para garantir visão sistêmica da primeira infância.

ETAPA 1 — Diagnóstico Técnico Integrado
Saúde: Levantamento epidemiológico, análise da rede SUS e dos instrumentos de cuidado existentes.

Educação: Mapeamento da educação infantil, indicadores de acesso e práticas pedagógicas.

Assistência Social e Habitação: Análise da proteção social, vulnerabilidades familiares e condições habitacionais.

Produto: Diagnóstico Técnico Integrado.

ETAPA 2 — Diagnóstico Participativo Intersetorial

Saúde: Oficinas e escutas com equipes da rede assistencial.

Educação: Encontros com profissionais da educação infantil.

Assistência Social e Habitação: Rodas com equipes dos serviços socioassistenciais e famílias.

Produto: Relatório de Diagnóstico Participativo Intersetorial.

ETAPA 3 — Formulação do Plano Municipal

Saúde: Definição das diretrizes e ações de saúde conforme a PNAISC.

Educação: Construção de ações de desenvolvimento integral e articulação escola-família.

Assistência Social e Habitação: Estruturação das ações de proteção social e prevenção de violências.

Produto: Versão Preliminar do Plano Municipal.

ETAPA 4 — Construção da Linha de Cuidado Intersetorial

Saúde: Organização dos fluxos de cuidado e critérios de risco.

Educação: Estruturação dos fluxos escolares de identificação e encaminhamento.

Assistência Social e Habitação: Consolidação dos fluxos da rede de proteção e abordagem familiar.

Produto: Linha de Cuidado Intersetorial da Primeira Infância.

ETAPA 5 — Validação Institucional e Finalização

Saúde: Revisão técnica e validação na instância de saúde.

Educação: Ajustes pedagógicos e validação junto ao Conselho de Educação.

Assistência Social e Habitação: Validação das diretrizes de proteção social e habitacional.

Produto: Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância.

8. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

A contratação pode ser enquadrada como inexigível, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devido à singularidade do serviço ofertado e à comprovada especialização do INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA. Abaixo, justificamos essa possibilidade:

● Singularidade do serviço: Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância no SUS para o Município Irani, de forma técnica, participativa, territorializada e intersetorial. Portanto, trata-se de serviços de natureza técnica especializado.

● Especialização técnica: O INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING

LTDA apresenta ampla experiência comprovada em projetos similares, com

reconhecimento no setor público.

● Notória especialização do contratado, com comprovação documental:

● Equipe de Profissionais:

Altamir Trevisan Dutra

- Formação superior em Educação Física e Saúde Coletiva.
- Doutorado em Saúde Coletiva. Mestrado em Ciências da Educação.
- Professor do ensino fundamental, séries iniciais e Diretor de Escola de Ensino Fundamental.
- Experiência universitária de 23 anos em formação, pesquisa e extensão em saúde interprofissional.
- Atuação técnica e gerencial em políticas públicas de saúde.
- Capacidade de condução de processos participativos e intersetoriais.
- Conhecimento específico da PNAISC e das políticas de primeira infância.

Ana Cristina Acorsi

- Formação superior em Farmácia.
- Mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais.
- Especialista em Psicologia Positiva e Metodologias Ativas.
- Mediadora em Comunicação Não Violenta e Círculos de Paz.
- Abordadora pela Escola Superior de Bombeiros de SP em Atendimento Humanizado a Tentativas de Suicídio.
- Experiência universitária de 21 anos em formação, pesquisa e extensão em saúde interprofissional.
- Atuação técnica em políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a execução da prestação de serviços, espera-se:

- Melhoria da capacidade de planejamento da Secretaria de Saúde para a primeira infância.
- Qualificação das práticas de vigilância do desenvolvimento infantil na APS.
- Integração mais efetiva entre saúde, educação e assistência social.
- Fortalecimento da parentalidade positiva e do cuidado responsivo no território.
- Identificação precoce de atrasos e condições de risco, com fluxos definidos para atenção especializada.
- Redução de desigualdades e maior proteção às crianças em vulnerabilidade.
- Produção de um documento estruturado que orienta decisões, investimentos e ações continuadas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos e prontos para ajustar qualquer elemento necessário à formalização da parceria. Estamos confiantes na proposição do INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA como parceiro capacitado para atender às demandas essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Irani-SC.

Chapecó-SC 14/07/2026.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CRISTINA ACORSI
Data: 14/07/2026 16:59:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura

Ana Cristina Acorsi

Representante Legal

Proprietária

INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA

ANEXO 1 - Comprovação da Capacidade Técnica do INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA – Notória especialização do contratado

O INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA possui ampla experiência na prestação de serviços especializados para gestão em saúde pública, destacando-se, entre suas ações, o trabalho realizado para o próprio município de Irani-SC em outubro de 2022, que abrangeu:

- Elaboração, aprovação e registro do Plano Municipal de Saúde: elaboração de um documento técnico e estratégico alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às especificidades locais;
- Articulação com gestores e instâncias de controle social: condução integrada com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, assegurando a legitimação e aprovação do documento;
- Sistematização e registro nas instâncias competentes: suporte técnico na formalização e no protocolo final do plano, garantindo sua conformidade legal e operacional para o período estabelecido.

Esse trabalho evidencia a capacidade do INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA de realizar entregas técnicas complexas, com excelência e dentro dos prazos estabelecidos, reforçando sua expertise em planejamento e gestão na saúde pública.



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Fazenda e Administração

Nota Nº - Série
0000000014 - A1

Autenticidade
RLJ3-EMUM

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: **06/09/2022 00:00:00** Data do Serviço: **06/09/2022**
Competência: **09/2022**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA**
Nome Fantasia: **INSTITUTO LD**
CNPJ/CPF: **33.152.834/0001-71** IM: **59682** IE: TELEFONE: **99050007**
Endereço: **GENERAL OSORIO ,827 - SAO CRISTOVAO**
CEP: **89803-042** Cidade: **CHAPECÓ** UF: **SC**
Email: **acorsianacristina@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI - SC**
Nome Fantasia: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI - SC**
CNPJ/CPF: **11.267.522/0001-70** IM: IE: TELEFONE:
Endereço: **,285**
CEP: **89680-000** Cidade: **IRANI** UF: **SC**
Email: **saude@irani.sc.gov.br**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Cidade: **CONCÓRDIA/SC**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS *Página 1 de 1*

ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E REGISTRO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Outras Informações:
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente;
Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983&
Instituição NFSe - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011.
Lei Complementar Federal nº 116/2003

Informações Dedução:
ISS devido para outro Município (Simples Nacional)

Obs: Parte da Nota fiscal-09/2022

Outros serviços...

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Fazenda e Administração

Nota Nº - Série
0000000062 - E

Autenticidade
UEJ0-017U

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: **28/07/2025 10:03:11** Data do Serviço: **28/07/2025**
Competência: **07/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA**
Nome Fantasia: **INSTITUTO LD**
CNPJ/CPF: **33.152.834/0001-71** IM: **59682** IE: TELEFONE: **99050007**
Endereço: **RUA MINAS GERAIS ,62 ,APT 603 EDIF EUROPA - CENTRO**
CEP: **89801-015** Cidade: **CHAPECÓ** UF: **SC**
Email: **acorsianacristina@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA -ABEC**
Nome Fantasia: **COLEGIO MARISTA SAO FRANCISCO**
CNPJ/CPF: **60.982.352/0069-00** IM: **64271** IE: TELEFONE: **41 32711808**
Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO ,550 - CENTRO**
CEP: **89801-500** Cidade: **CHAPECÓ** UF: **SC**
Email: **setorfiscal@grupomarista.org.br**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Cidade: **CHAPECÓ**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

SERVICO DE CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITACAO

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Fazenda e Administração

Nota Nº - Série
0000000065 - E

Autenticidade
36EZ-IO2A

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: **13/08/2025 14:23:23** Data do Serviço: **13/08/2025**
Competência: **08/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA**
Nome Fantasia: **INSTITUTO LD**
CNPJ/CPF: **33.152.834/0001-71** IM: **59682** IE: TELEFONE: **99050007**
Endereço: **RUA MINAS GERAIS ,62 ,APT 603 EDIF EUROPA - CENTRO**
CEP: **89801-015** Cidade: **CHAPECÓ** UF: **SC**
Email: **acorsianacristina@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE XANXERE**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **82.831.553/0001-50** IM: IE: TELEFONE:
Endereço: **RUA AVENIDA BRASIL ,260 ,SALA 504 - CENTRO**
CEP: **89820-000** Cidade: **XANXERE** UF: **SC**
Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Cidade: **XANXERE**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

FORMAÇÃO EM HUMANIZAÇÃO E PRATICAS COLABORATIVAS PARA TRABALHADORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA**
CNPJ/CPF: **33.152.834/0001-71**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140302264914**
Data de emissão:	**27/07/2026 08:39:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**23/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/07/2026 08:39:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/07/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.152.834/0001-71
Certidão nº: 12094641/2026
Expedição: 25/02/2026, às 15:07:05
Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.152.834/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA**
CNPJ/CPF: **33.152.834/0001-71**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140035268700**
Data de emissão:	**26/01/2026 17:00:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/02/2026 15:05:34

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/02/2026

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA

CNPJ nº 33.152.834/0001-71

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoairlwOfwRiC3w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03390432965-RONALDO PISCINI|02525430921-ODAIR JOSE FELIPPE|02311686917-ANA CRISTINA ACORSI
46028455920-ALTAMIR TREVISAN DUTRA

ALTAMIR TREVISAN DUTRA, brasileiro, nascido em 26/03/1963, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 460.284.559-20, carteira de identidade nº 2162130, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na Rodovia Francisco Magno Viera, nº 4023, Casa 31, Condomínio Villagio Campeche, Bairro Campeche, Florianópolis/SC, CEP 88.065-000, Brasil.

ANA CRISTINA ACORSI, brasileira, nascida em 29/07/1979, divorciada, farmacêutica, CPF nº 023.116.869-17, carteira de identidade nº 3289805, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 62, Apartamento 603, Centro, Chapecó/SC, CEP 89801015, Brasil.

ODAIR JOSE FELIPPE, brasileiro, nascido em 20/07/1978, solteiro, empresário, CPF nº 025.254.309-21, carteira de identidade nº 3857798, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na Rua João Dezen, nº 95, Bairro Industrial, Seara/SC, CEP 89.770-000, Brasil.

RONALDO PISCINI, brasileiro, nascido em 09/06/1982, solteiro, empresário, CPF nº 033.904.329-65, carteira de identidade nº 39582205, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, nº 307, Centro, Lindóia do Sul/SC, CEP 89.735-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205893931**, com sede Avenida General Osorio - D, 827, São Cristóvão Chapecó, SC, CEP 89803042, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **33.152.834/0001-71**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

Cláusula Primeira. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Minas Gerais, nº 62, Apartamento 603, Edifício Europa, Centro, Chapeco/SC, CEP 89.801-015.

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Segunda. Retira-se da sociedade o sócio **Altamir Trevisan Dutra**, detentor de **750 (Setecentos e Cinquenta)** quotas, no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma, correspondendo a **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**.

Retira-se da sociedade o sócio **Odair Jose Felippe**, detentor de **750 (Setecentos e Cinquenta)** quotas, no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma, correspondendo a **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**.

Retira-se da sociedade o sócio **Ronaldo Piscini**, detentor de **750 (Setecentos e Cinquenta)** quotas, no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma, correspondendo a **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/07/2025
Certifico o Registro em 23/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025
Arquivamento 20256708096 Protocolo 256708096 de 17/07/2025 NIRE 42205893931
Nome da empresa INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349020291193988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA
CNPJ nº 33.152.834/0001-71

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Terceira. O sócio **Altamir Trevisan Dutra** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R$750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, direta e irrestritamente a sócia **Ana Cristina Acorsi**, da seguinte forma: **Venda em moeda corrente nacional**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **Odair Jose Felippe** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R$750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, direta e irrestritamente a sócia **Ana Cristina Acorsi**, da seguinte forma: **Venda em moeda corrente nacional**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **Ronaldo Piscini** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R$750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, direta e irrestritamente a sócia **Ana Cristina Acorsi**, da seguinte forma: **Venda em moeda corrente nacional**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
ANA CRISTINA ACORSI, com **3.000 (Três Mil)** quotas, perfazendo um total de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** pela Sócia **ANA CRISTINA ACORSI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Sexta. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **CHAPECÓ - SC**.

Cláusula Sétima. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/07/2025
Certifico o Registro em 23/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025
Arquivamento 20256708096 Protocolo 256708096 de 17/07/2025 NIRE 42205893931
Nome da empresa INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349020291193988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA
CNPJ nº 33.152.834/0001-71

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA.**

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Minas Gerais, nº 62, Apartamento 603, Edifício Europa, Centro, Chapeco/SC, CEP 89.801-015.

Cláusula Terceira. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta. A sociedade tem como objeto social: **ATIVIDADES DE ENSINO; CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTOS GERENCIAL, PRESENCIAL E À DISTÂNCIA; CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES; ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL.**

Cláusula Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de março de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. O capital social é de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, dividido em **3.000 (Três mil)** quotas no valor de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ANA CRISTINA ACORSI	3.000	3.000,00
TOTAL	**3.000**	**3.000,00**

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a Sócia **ANA CRISTINA ACORSI** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/07/2025
Certifico o Registro em 23/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025
Arquivamento 20256708096 Protocolo 256708096 de 17/07/2025 NIRE 42205893931
Nome da empresa INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349020291193988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

***Parágrafo Primeiro**:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

***Parágrafo Segundo**:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de **CHAPECÓ-SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapeco/SC, 16 de Julho de 2025.

Altamir Trevisan Dutra	**Ana Cristina Acorsi**
Odair José Felippe	**Ronaldo Piscini**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/07/2025
Certifico o Registro em 23/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025
Arquivamento 20256708096 Protocolo 256708096 de 17/07/2025 NIRE 42205893931
Nome da empresa INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349020291193988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

256708096

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA**
PROTOCOLO	**256708096 - 17/07/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205893931
CNPJ 33.152.834/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2025
SOB N: 20256708096

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256708096

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02311686917 - ANA CRISTINA ACORSI - Assinado em 16/07/2025 às 20:32:19

Cpf: 02525430921 - ODAIR JOSE FELIPPE - Assinado em 17/07/2025 às 08:55:00

Cpf: 03390432965 - RONALDO PISCINI - Assinado em 16/07/2025 às 20:20:02

Cpf: 46028455920 - ALTAMIR TREVISAN DUTRA - Assinado em 17/07/2025 às 10:31:18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA
CNPJ: 33.152.834/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:29 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2026.
Código de controle da certidão: **C4F5.0351.9EC5.A2A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.152.834/0001-71
Razão social: INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA
Endereço: R MINAS GERAIS 62 APT 603/ CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070105345331247303

Informação obtida em 14/07/2026 08:58:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:	Data de Emissão:	Validade:
45465 / 2026	**14/07/2026 09:00:57**	**12/10/2026**

Inscrição Municipal:
59682

CPF/CNPJ:
33.152.834/0001-71

Nome / Razão Social:
INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA

Endereço:
Rua: MINAS GERAIS, 62 APT 603 EDIF EUROPA, CEP - 89801-015

Bairro:
CENTRO

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

A9YIAA1R8TE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico destinados à elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI), alinhado à PNAISC, AO Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e ás diretrizes intersetoriais do município, compreendendo o planejamento metodológico, diagnóstico da realidade municipal, assessoramento técnico, realização de reuniões, oficinas e capacitações, elaboração do documento-base, definição de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, bem como o acompanhamento do processo de validação e institucionalização do Plano.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI), instrumento de planejamento estratégico destinado à organização das políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em conformidade com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e demais legislações aplicáveis.

A elaboração do Plano demanda metodologia específica, conhecimento técnico e atuação intersetorial, envolvendo as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social e demais políticas públicas relacionadas à primeira infância.

Considerando que o Município não dispõe de equipe técnica especializada para desenvolver todas as etapas necessárias à elaboração do PMPI, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica, garantindo a qualidade metodológica, a participação dos diversos segmentos envolvidos e a elaboração de um documento alinhado às diretrizes nacionais e às necessidades locais.

A contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão pública, possibilitando o planejamento integrado das ações voltadas à primeira infância, a definição de metas e indicadores e o acompanhamento das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento integral das crianças do Município de Irani.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação**,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, por atender ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

> Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/4E08-1DF9-7E46-778C e informe o código 4E08-1DF9-7E46-778C

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025: Art. 75, caput, inciso II: R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa LD Cursos Mentoria e Coaching Ltda. para a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico destinados à elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI) fundamenta-se em critérios técnicos e objetivos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Durante a fase de planejamento da contratação, verificou-se que a empresa possui atuação compatível com o objeto pretendido, apresentando experiência na prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio técnico voltados ao planejamento e desenvolvimento de políticas públicas, especialmente em ações relacionadas à educação, gestão pública e primeira infância. A proposta apresentada atende integralmente às especificações e aos requisitos definidos pela Administração no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando todas as etapas necessárias para a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância. Além da compatibilidade técnica da proposta, a Administração realizou pesquisa de preços mediante consulta a contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatando que o valor ofertado pela empresa LD Cursos Mentoria e Coaching Ltda. é compatível com os preços praticados por outros órgãos públicos para serviços de natureza semelhante, apresentando-se, inclusive, inferior aos valores verificados em contratações similares, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação. A empresa apresentou a documentação de habilitação exigida pela legislação, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como sua aptidão para executar o objeto da contratação. Dessa forma, conclui-se que a escolha da empresa LD Cursos Mentoria e Coaching Ltda. atende ao interesse público, por reunir condições técnicas para a execução dos serviços, apresentar proposta compatível com as necessidades da Administração e oferecer preço compatível com o mercado, revelando-se a opção mais vantajosa para o Município de Irani.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA, CNPJ: 33.152.834/0001-71, Rua Minas Gerais, Nº 62, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.801-015.

6 - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de **R$** 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/4E08-1DF9-7E46-778C e informe o código 4E08-1DF9-7E46-778C

Descrição do produto	Unid	Qtd	Valor	Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO – Para o desenvolvimento integrado do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (0 á 6 anos), alinhado à PNAISC, ao Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e às diretrizes intersetoriais do município, junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.	Und	1	12.800,00	12.800,00
Total:				**12.800,00**

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 44
Fonte do Recurso: 1001

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
Despesa: 190
Fonte do Recurso: 1001

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 159
Fonte do Recurso: 1001

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/4E08-1DF9-7E46-778C e informe o código 4E08-1DF9-7E46-778C

natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 24/07/2026.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 24 de julho de 2026.

_____

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/4E08-1DF9-7E46-778C e informe o código 4E08-1DF9-7E46-778C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E08-1DF9-7E46-778C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDERLEI CANCI (CPF 625.XXX.XXX-53) em 24/07/2026 17:30:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irani.1doc.com.br/verificacao/4E08-1DF9-7E46-778C

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 52/2026
Emissão: 27/07/2026

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Centro de custo: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico destinados à elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI), alinhado à PNAISC, AO Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e ás diretrizes intersetoriais do município, compreendendo o planejamento metodológico, diagnóstico da realidade municipal, assessoramento técnico, realização de reuniões, oficinas e capacitações, elaboração do documento-base, definição de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, bem como o acompanhamento do processo de validação e institucionalização do Plano.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
190 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	4.266,66	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UND	50762 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	4.266,66000	4.266,66
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO – Para o desenvolvimento integrado do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (0 á 6 anos), alinhado à PNAISC, ao Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e às diretrizes intersetoriais do município, junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.		
				Total geral (R$)	4.266,66

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 259/2026
Emissão: 27/07/2026

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Centro de custo: 0019 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico destinados à elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI), alinhado à PNAISC, AO Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e ás diretrizes intersetoriais do município, compreendendo o planejamento metodológico, diagnóstico da realidade municipal, assessoramento técnico, realização de reuniões, oficinas e capacitações, elaboração do documento-base, definição de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, bem como o acompanhamento do processo de validação e institucionalização do Plano.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
44 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	4.266,68	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UND	50762 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	4.266,68000	4.266,68
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO – Para o desenvolvimento integrado do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (0 á 6 anos), alinhado à PNAISC, ao Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e às diretrizes intersetoriais do município, junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.		
				Total geral (R$)	4.266,68

Maria Inez De Bastiani
Secretária de Educação
CPF 521.939.779-68

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 33/2026
Emissão: 27/07/2026

Órgão Orçam.: 4000 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI

Centro de custo: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico destinados à elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI), alinhado à PNAISC, AO Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e ás diretrizes intersetoriais do município, compreendendo o planejamento metodológico, diagnóstico da realidade municipal, assessoramento técnico, realização de reuniões, oficinas e capacitações, elaboração do documento-base, definição de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, bem como o acompanhamento do processo de validação e institucionalização do Plano.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
159 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	4.266,66	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UND	50762 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO – Para o desenvolvimento integrado do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (0 á 6 anos), alinhado à PNAISC, ao Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e às diretrizes intersetoriais do município, junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.	4.266,66000	4.266,66
			Total geral (R$)		4.266,66

Vanderlei Canci
Gestor
CPF 625.835.819-53

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 27 de julho de 2026 às 08:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8549193: DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8549193

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico destinados à elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI), alinhado à PNAISC, AO Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e ás diretrizes intersetoriais do município, compreendendo o planejamento metodológico, diagnóstico da realidade municipal, assessoramento técnico, realização de reuniões, oficinas e capacitações, elaboração do documento-base, definição de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, bem como o acompanhamento do processo de validação e institucionalização do Plano.

Contratada: INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA, CNPJ: 33.152.834/0001-71.

Valor Total: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais**).**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 27 de julho de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento - AF - Emissão de NF no CNPJ 82.939.455/0001-31*

Número: 392/2026
Emissão: 27/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico destinados à elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI), alinhado à PNAISC, AO Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e ás diretrizes intersetoriais do município, compreendendo o planejamento metodológico, diagnóstico da realidade municipal, assessoramento técnico, realização de reuniões, oficinas e capacitações, elaboração do documento-base, definição de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, bem como o acompanhamento do processo de validação e institucionalização do Plano.

Licitação: DL24/2026 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 412/2026 **Empenho:**

Fornecedor: 6191 - INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA **CPF/CNPJ:** 33.152.834/0001-71
Nome Fantasia: INSTITUTO LD **CEP:** 89.803-042
Endereço: AV GENERAL OSORIO D, 827 - SAO CRISTOVAO **Cidade:** Chapecó - SC
E-mail: DUTRA.ALTAMIR@YAHOO.COM **Fone:** (49) 9908-1314
Banco: ITAÚ UNIBANCO S.A. **Agência:** 1312 - 0 **C/C:** 99616 - 6

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Local de entrega: CONFORME EDITAL

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UND	50762 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO – Para o desenvolvimento integrado do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (0 á 6 anos), alinhado à PNAISC, ao Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e às diretrizes intersetoriais do município, junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.		4.266,66660	4.266,67

Valor desta autorização: R$ 4.266,67

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI - CNPJ 82.939.455/0001-31*

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

* DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Vanderlei Canci
Gestor
CPF 625.835.819-53

Autorização de Fornecimento - AF - Emissão de NF no CNPJ 82.939.455/0001-31

Número: 363/2026
Emissão: 27/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico destinados à elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI), alinhado à PNAISC, AO Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e ás diretrizes intersetoriais do município, compreendendo o planejamento metodológico, diagnóstico da realidade municipal, assessoramento técnico, realização de reuniões, oficinas e capacitações, elaboração do documento-base, definição de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, bem como o acompanhamento do processo de validação e institucionalização do Plano.

Licitação: DL24/2026 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 383/2026 **Empenho:**

Fornecedor: 6191 - INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA **CPF/CNPJ:** 33.152.834/0001-71
Nome Fantasia: INSTITUTO LD **CEP:** 89.803-042
Endereço: AV GENERAL OSORIO D, 827 - SAO CRISTOVAO **Cidade:** Chapecó - SC
E-mail: DUTRA.ALTAMIR@YAHOO.COM **Fone:** (49) 9908-1314
Banco: ITAÚ UNIBANCO S.A. **Agência:** 1312 - 0 **C/C:** 99616 - 6

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Local de entrega: CONFORME EDITAL

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UND	50762 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO – Para o desenvolvimento integrado do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (0 á 6 anos), alinhado à PNAISC, ao Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e às diretrizes intersetoriais do município, junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.		4.266,66660	4.266,67

Valor desta autorização: R$ 4.266,67

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

*DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57

Autorização de Fornecimento

Número: 2513/2026
Emissão: 27/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico destinados à elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (PMPI), alinhado à PNAISC, AO Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e ás diretrizes intersetoriais do município, compreendendo o planejamento metodológico, diagnóstico da realidade municipal, assessoramento técnico, realização de reuniões, oficinas e capacitações, elaboração do documento-base, definição de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, bem como o acompanhamento do processo de validação e institucionalização do Plano.

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Ação: 2.14 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Despesa: 44 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 1001 - Educação

Licitação: DL24/2026 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 2601/2026 **Empenho:**

Fornecedor: 6191 - INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA **CPF/CNPJ:** 33.152.834/0001-71
Nome Fantasia: INSTITUTO LD **CEP:** 89.803-042
Endereço: AV GENERAL OSORIO D, 827 - SAO CRISTOVAO **Cidade:** Chapecó - SC
E-mail: DUTRA.ALTAMIR@YAHOO.COM **Fone:** (49) 9908-1314
Banco: ITAÚ UNIBANCO S.A. **Agência:** 1312 - 0 **C/C:**99616 - 6

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Local de entrega: CONFORME EDITAL
Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	27/08/2026	4.266,67			

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UND	50762 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO – Para o desenvolvimento integrado do Plano Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância (0 á 6 anos), alinhado à PNAISC, ao Marco Legal da Primeira Infância, aos instrumentos de gestão do SUS e às diretrizes intersetoriais do município, junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.	4.266,66000	4.266,66

Valor desta autorização: R$ 4.266,66

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 15 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

**** DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
**** RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
**** CNPJ: 82.939.455/0001-31
**** RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

**** AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS NOS EMAILS EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR OU NILSON.TESOURARIA@IRANI.SC.GOV.BR

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Maria Inez De Bastiani
Secretária de Educação
CPF 521.939.779-68